



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 04/2017**

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.*

O **Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **HIDENIR MARIA AZEVEDO SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 508.104.726-00, matrícula 02.886-8, no cargo efetivo de PEB1 – Professor de Educação Básica - Infantil, Nível 4, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de fevereiro de 2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 04/17  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 895 de 01/02/17  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/02/17  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matricula: 649-5

  
Antônio Zeferino dos Santos  
Presidente do BDPREV